

LEI MUNICIPAL Nº 4330, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o padrão de vencimento de cargos públicos e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itararé aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os cargos de Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Arquiteto passam a ter como referência de vencimento o padrão 12C.

Art. 2º - O cargo de Advogado do CREAS passa a ter como referência de vencimento o padrão 12A.

Art. 3º - O cargo de Comunicador Social passa a ter como referência de vencimento o padrão 12.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 13 de dezembro de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

